



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 106/2010

Indefere o pedido de afastamento para realizar Curso de Doutorado, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Antônio Célio Martins Timbó Costa.


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Senhor Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 173/2010, fls. 21/22, e o que dispõe a Certidão da Escola Judicial do TRT 11ª Região, fl. 32, constantes dos autos do processo TRT n. **MA-564/2010**,

RESOLVE:

INDEFERIR ao Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA**, Juiz do Trabalho Substituto, afastamento para realizar Curso de Doutorado em Direitos Sociais, na Universidade de Castilla – La Mancha, em Ciudad Real/Espanha, em virtude do magistrado requerente não preencher o requisito do art. 5º da Resolução n. 101/89 deste Tribunal.

Manaus, 28 de julho de 2010.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região